



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de
São Pedro da Cipa - M T

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2015
DE: 29 DE MAIO DE 2015

“Homologa as Instruções Normativas do Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de São Pedro da Cipa, Estado de Mato Grosso.”

PAULO MARÇAL, Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Cipa, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e, para dar cumprimento às exigências contidas no art. 31 da Constituição Federal, art. 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal, da Lei nº. 305 de 13 de Dezembro de 2007 e do Decreto nº. 002/2015 de 02 de Maio de 2015, objetivando a operacionalização do Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de São Pedro da Cipa-MT.

ORDEM /INSTRUÇÕES NORMATIVAS / ASSUNTO

01-INSTRUÇÃO NORMATIVA FISCAL DE CONTRATO Nº 11/2015 –
VERSÃO: 01 - Dispõe em normatizar por conduzir a execução, o acompanhamento e a fiscalização do pleno cumprimento do Objeto dos Contratos no âmbito da Câmara Municipal de São Pedro da Cipa-MT.

02-INSTRUÇÃO NORMATIVA OUIDORIA MUNICIPAL Nº 12/2015 –
VERSÃO: 01 - Dispõe sobre, a organização e funcionamento da ouvidoria municipal no âmbito da Câmara Municipal de São Pedro da Cipa-MT.

03-INSTRUÇÃO NORMATIVA ACESSO DE INFORMAÇÃO AO PÚBLICO Nº. 13/2015 – VERSÃO: 01 – Dispõe sobre normas e procedimentos para implantação da Lei de Acesso à informação pública, nos moldes da Lei nº. 12.527/2011, no âmbito da Câmara Municipal de São Pedro da Cipa-MT.

Art. 2º. Os órgãos e entidades da administração indireta, como unidades executoras do Sistema de Controle Interno, sujeitam-se, no que couber, às referidas Instruções Normativas.

Art. 3º. Caberá à Unidade de Controle Interno - UCI prestar os esclarecimentos e orientações a respeito da aplicação dos dispositivos deste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro da Cipa-MT, em 29 de Maio de 2015.


Paulo Marçal

Presidente da Câmara Municipal